



**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO
DE PRESTADORES DE SERVIÇOS nº 007/2026
INSTITUTO VLADIMIR HERZOG**

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Prestação de Serviço

Projeto: O CAMINHAR – Mobilização Evangélica na Educação Popular.

Termo de Fomento nº 982218/2025 - Proposta nº 026827/2025

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviços para realização do projeto O CAMINHAR – Mobilização Evangélica na Educação Popular, que tem como objetivo capacitar lideranças evangélicas para atuarem como agentes multiplicadores do fortalecimento da cidadania ativa em suas comunidades, contribuindo para a construção de territórios democráticos, inclusivos e comprometidos com a defesa dos direitos humanos, a ser executado em parceria com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.

O projeto tem como objetivo capacitar lideranças evangélicas para atuarem como agentes multiplicadores do fortalecimento da cidadania ativa em suas comunidades, contribuindo para a construção de territórios democráticos, inclusivos e comprometidos com a defesa dos direitos humanos.

Para execução das atividades descritas no plano de trabalho faz imprescindível a contratação de prestador(a) de serviço: Gestor de Projeto; Coordenador Técnico; Assistente de Projeto, Supervisor Metodológica, Mobilizador Territorial, Educador Territorial, Supervisor de Comunicação para o cumprimento das ações previstas no plano de trabalho do projeto " Caminhar – Mobilização Evangélica na Educação Popular - **Termo de Fomento nº 982218/2025 – proposta nº 026827/2025** nos termos apresentado no Anexo I – denominado como Termo de Referência

1. DO SERVIÇO, VAGAS E VIGÊNCIA:

1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade a contratação de prestadores de serviços descritos abaixo:

Quantidade	Função	Vigência
02	Mobilizador Territorial	12 unidades
02	Educador Territorial	12 unidades

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

2.1. Mobilizadores(as) Territoriais (02 profissionais)

- 2.1.1. Realizar articulação institucional e comunitária no território de atuação, estabelecendo diálogo com lideranças, organizações locais e atores estratégicos.
- 2.1.2. Apoiar o processo de mobilização e engajamento do público-alvo, incluindo divulgação, convocação e organização das inscrições de participantes.
- 2.1.3. Contribuir para o levantamento de informações territoriais relevantes à execução do projeto.
- 2.1.4. Prestar apoio logístico à realização dos encontros, formações e demais atividades presenciais ou híbridas.
- 2.1.5. Monitorar a participação e frequência dos(as) inscritos(as), assegurando controle de presença e organização de registros.
- 2.1.7. Produzir registros sistemáticos das ações desenvolvidas no território, conforme orientações da coordenação.
- 2.1.8. Apoiar a equipe técnica na identificação de desafios, riscos e oportunidades relacionados à implementação local.

2.2. Educadores(as) Sociais/Territoriais (02 profissionais)

- 2.2.1. Planejar e conduzir oficinas, cursos e atividades formativas no âmbito do projeto.
- 2.2.2. Facilitar conteúdos relacionados à Educação em Direitos Humanos, em conformidade com as diretrizes metodológicas estabelecidas.
- 2.2.3. Aplicar metodologias participativas adequadas ao perfil do público e ao contexto territorial.
- 2.2.4. Elaborar planos de atividade e instrumentos pedagógicos, submetendo-os à validação da supervisão metodológica quando aplicável.
- 2.2.5. Realizar registros pedagógicos das atividades desenvolvidas.
- 2.2.6. Aplicar instrumentos de avaliação e contribuir para a coleta de evidências de aprendizagem e de impacto.
- 2.2.7. Participar de reuniões de alinhamento, acompanhamento e avaliação promovidas pela coordenação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:
 - (i) Prestadores de serviço devidamente constituídos como pessoas jurídicas com situação regular junto a Receita Federal, que possuía CANE compatível com função do serviço a ser executado e conta bancária vinculado ao CNPJ;
 - (ii) O(s) interessado(s) deverá demonstrar experiência comprovada para as função selecionada com documentos que comprove a execução de trabalho igual ou similar;
 - (iii) Habilidades de articulação e construção de pesquisa com temática de direitos humanos.
- 3.2. Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:
 - a) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre pautas de Direitos Humanos e questões de violência do estado;
 - b) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
 - c) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
 - d) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
 - e) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
 - f) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
 - g) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.
- 3.3. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

- 4.1. O(s) prestador(es) de serviço ao ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;
- 4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD.
- 4.3. Cumprir com os prazo estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

- 4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações na execução de projeto com recurso públicos e cumprir com as determinações do Código de ética e e conduta da Contratante, sempre que estiver prestando serviço ao projeto.
- 4.5. Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;
- 4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.
- 4.7. Comprometer-se a observar integralmente as Políticas Institucionais de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, bem como o Código de Ética e Conduta da instituição, disponíveis em <https://vladimirherzog.org/transparencia/politicas-institucionais/>, obrigando-se ao seu fiel cumprimento durante toda vigência do contrato de prestação serviços nas atividades relacionadas ao projeto.
- 4.8. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão de regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica (<https://servicos.receitafederal.gov.br>);
- (iii) Portfólios com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital ou;
- (iv) Certificações de serviços iguais ou similares já executados ou;
- (v) Contratos de trabalho anteriores;

5.2 A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, indicando no campo assunto o número do edital e o cargo desejado. (ex: Edital 07/2026- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço (descrever a função para que deseja candidatar-se) projeto "Caminhar – Mobilização Evangélica na Educação Popular - Termo de Fomento nº 982218/2025 – proposta nº 026827/2025

6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	23 de março de 2026
Recepção da documentação	até 25 de março de 2026
Divulgação do Resultado Final	27 de março de 2026

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.
- 7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades.
- 7.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e- mail selecao@vladimirherzog.org até a data final de recebimento de documentos, sendo 25 de março de 2026, quando encerra o recebimentos de documentos para participação da seleção.
- 7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.
- 7.5.As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.
- 7.6.Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 07/2026

PROJETO: CAMINHAR – Mobilização Evangélica na Educação Popular. **Termo de Referência nº 982218/2025 - Proposta nº 026827/2025**

FINALIDADE:

O Edital Simplificado tem como finalidade a seleção e contratação de prestadores de serviço para execução das atividades do projeto: CAMINHAR – Mobilização Evangélica na Educação Popular, fruto de uma parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog, focado na promoção da Educação em Direitos Humanos – Termo de Fomento nº 982218/2025 - Proposta nº 026827/2025.

JUSTIFICATIVA:

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão fundamental fomentar a participação da sociedade na promoção dos valores de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humana. Nesse sentido, reconhece a Educação em Direitos Humanos (EDH) como um dos pilares na construção de uma sociedade orientada pelos valores dos direitos humanos, atuando em consonância com Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

O programa de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog visa fortalecer a democracia, estimulando o engajamento político na promoção de uma cultura de direitos humanos e do bem viver nos territórios, criando e desenvolvendo estratégias educativas para disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas, por meio da formação de formadores, visando escolas e comunidades livres de violência.

O CAMINHAR – Mobilização Evangélica na Educação Popular. Termo de Fomento nº 982218/2025 - Proposta nº 026827/2025, tem como objetivo capacitar lideranças evangélicas para atuarem como agentes multiplicadores do fortalecimento da cidadania ativa em suas comunidades, contribuindo para a construção de territórios democráticos, inclusivos e comprometidos com a defesa dos direitos humanos.

Neste contexto, o presente Edital Simplificado busca selecionar prestador de serviços para a execução das atividades de Gestão de Projeto; Coordenação Técnica, Assistente de Projeto; Supervisor Metodológico, Mobilizador; Educador e Supervisor de Comunicação para garantir o pleno desenvolvimento de todas as ações do projeto e alcançar os resultados esperados, alinhados aos princípios e práticas da Educação em Direitos Humanos.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Estimulamos a participação de pessoas pretas, pardas e indígenas, LGBTQIA+, PCDs, de origem periférica e migrantes. Poderão participar do processo de seleção. Todos dos interessados devem demonstrar a constituição regular de empresa e experiência necessária para execução das atividades

- Pessoas jurídicas (MEI, ME);
- Com experiência comprovada na área de educação/ formação, seja ela formal ou não formal e/ ou na execução de projetos similares;
- Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;
- É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Abaixo seguem as vagas previstas no plano de trabalho e os respectivos serviços a serem prestados:

Mobilizadores(as) Territoriais (02 profissionais)

- Realizar articulação institucional e comunitária no território de atuação, estabelecendo diálogo com lideranças, organizações locais e atores estratégicos.
- Apoiar o processo de mobilização e engajamento do público-alvo, incluindo divulgação, convocação e organização das inscrições de participantes.
- Contribuir para o levantamento de informações territoriais relevantes à execução do projeto.
- Prestar apoio logístico à realização dos encontros, formações e demais atividades presenciais ou híbridas.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

- Monitorar a participação e frequência dos(as) inscritos(as), assegurando controle de presença e organização de registros.
- Produzir registros sistemáticos das ações desenvolvidas no território, conforme orientações da coordenação.
- Apoiar a equipe técnica na identificação de desafios, riscos e oportunidades relacionados à implementação local.

Educadores(as) Sociais/Territoriais (02 profissionais)

- Planejar e conduzir oficinas, cursos e atividades formativas no âmbito do projeto.
- Facilitar conteúdos relacionados à Educação em Direitos Humanos, em conformidade com as diretrizes metodológicas estabelecidas.
- Aplicar metodologias participativas adequadas ao perfil do público e ao contexto territorial.
- Elaborar planos de atividade e instrumentos pedagógicos, submetendo-os à validação da supervisão metodológica quando aplicável.
- Realizar registros pedagógicos das atividades desenvolvidas.
- Aplicar instrumentos de avaliação e contribuir para a coleta de evidências de aprendizagem e de impacto.
- Participar de reuniões de alinhamento, acompanhamento e avaliação promovidas pela coordenação.

VIGÊNCIA e VALORES CONTRATUAIS:

Abaixo são apresentadas as vagas e suas respectivas vigências contratuais e valores mensais e globais, conforme previsto em plano de trabalho:

FUNÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR PARCELA DA	VALOR GLOBAL
Mobilizadoras/es Territoriais (2 - prestadores)	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
Educadores Sociais/Territoriais (2 prestadores)	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00

INSCRIÇÕES:

As inscrições são gratuitas por meio do envio da documentação para o e-mail: selecao@vladimirherzog.org. Todos os documentos deverão ser enviados em versão pdf. Não serão aceitos links de acesso a pastas em aplicativos de arquivamento de documentos, como Google Drive, OneDrive, Dropbox etc.

A inscrição do/a interessado/a implicará a ciência e aceitação das condições aqui descritas. Para proceder sua inscrição, a pessoa deverá enviar em anexo a seguinte documentação:

- Cartão CNPJ compatível com atividade que buscar executar no projeto;
- Certidão de regularidade - <https://servicos.receitafederal.gov.br>;
- Currículo breve, com atividades que atendem os pré-requisitos estabelecidos neste termo de referência;
- Portfólio do histórico profissional, caso possua.
- Certificações de serviços iguais ou similares já executados, quando houver;
- Contratos de trabalho anteriores, quando houver;
- Publicações ou outros, caso possua.

HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS:

No ato da contratação, o prestador de serviço deverá comprovar que dispõe, em seu quadro de profissionais, um ou mais que possuam habilidades técnicas e *expertise* para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do projeto e da área de educação do IVH.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas. Essa análise será realizada a partir das documentações entregues na etapa de inscrição.

Ao efetivar sua inscrição neste edital, o(a) candidato(a) declara estar ciente, concordar e comprometer-se a observar integralmente as Políticas Institucionais de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, bem como o Código de Ética e Conduta da instituição, disponíveis em <https://vladimirherzog.org/transparencia/politicas-institucionais/>, obrigando-se ao seu fiel cumprimento durante todo o processo seletivo e, em caso de contratação, por toda a vigência do vínculo contratual.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O calendário de contratação, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do Instituto Vladimir Herzog, para atender aos interesses de seus projetos. Todas as informações sobre o processo de seleção estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do e-mail: selecao@vladimirherzog.org.

A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal no 13.019/2014 e o Decreto no 8.726/2016 suas alterações e demais normas federais pertinentes ao assunto.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650